PROCESSO COVID-19

Complexo Hospitalar Municipal de São Caetano do Sul

CNPJ: 57.571.275/0014-17

Organização Social da Saúde - OSS

Fundação do ABC - FUABC

Em atendimento ao Comunicado SDG nº 18/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Portaria nº 011/2020 da Presidência da Fundação do ABC

Unidade	Classe Processual	Data Abertura
Complexo Hospitalar Municipal de São Caetano do Sul	Aditivo de Ampliação	**15/03/2021**

Itens	Informações	
1	Processo nº	0009/2021
2	Fundamento Legal	Regulamento interno de compras e contratações da FUABC e Mantidas;
3	Fornecedor	Soberana Serviços de Refeição e Comércio Ltda
	CNPJ do Fornecedor	17.233.154/0001-27
	Objeto	Contratação Emergencial de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação Hospitalar - Hospital de Campanha
	Valor Estimado Mensal (somado com o valor da prestação de serviço do Complexo Hospitalar, Hospital de Emergência e Unidades)	R$ 662.935,33
	Valor Estimado Total do Contrato (somado com o valor da prestação de serviço do Complexo Hospitalar, Hospital de Emergência e Unidades)	R$ 1.988.805,99
4	Valor Estimado Total do Processo	R$ 1.988.805,99
5	Prazo Contratual	90 dias
6	Termo de Referência ou Edital	Requisição anexa
7	Destinação dos Bens ou Serviços	Contrato destinado ao enfrentamento da pandemia do COVID-19 no Município de São Caetano do Sul
8	Data Aprovação do Pedido	16/03/2021
9	Responsável pelo Processo	Ana Maria Marchi

Observações

O valor apresentado se trata de uma estimativa considerando o teto máximo previsto de utilização.

REQUISIÇÃO

Unidade/Setor solicitante: *Hospital de Campanha de São Caetano do Sul*

Nome : *Giovana Munhoz – Diretora Administrativa*
Nome : *Arthur Felipe G. Regente – Diretor Técnico*

Data da Solicitação: 05/03/2021

(__)**Materialde Consumo** (X)**Serviço** (__) **Obras/instalações**
(__)**Material Permanente** (_)**Outros**

Justificativa: Em virtude do avanço exponencial de casos de COVID-19 no Município de São Caetano do Sul e consequente aumento da ocupação de leitos tanto da rede pública como particular, o Poder Público através da Secretaria Municipal de Saúde, indicou pela reabertura "imediata" do Hospital de Campanha, contemplando inicialmente de 48 à 50 leitos de enfermaria e 30 leitos de UTI de regulação estadual, desta forma precisamos em caráter de urgência, adequarmos nosso quadro de profissionais, equipamentos, mobiliários e materiais para atendermos as normas técnicas e suprirmos todas as necessidades para um atendimento humanizado e de qualidade.

Alimentação Hospitalar: com a prevista implantação de 78 leitos neste nosocômio, a alimentação técnica hospitalar tem papel fundamental em sua estrutura, posto isto, solicitamos o quantitativo estimado para atendimento conforme tabela abaixo.

Item	Especificação do material ou serviço	Qtde.
01	Prestação de serviço de alimentação técnica hospitalar para suprir o atendimento de 48 leitos de enfermaria e 30 leitos de UTI com funcionamento 24h.	78 leitos

Local:	Hospital de Campanha, localizado na rua Espírito Santo, 277, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul.
Prazo de execução	Imediato
Solicitantes	Giovana Munhoz — Dr. Arthur Felipe G. Regente

Giovana Aparecida Munhoz
COREN-SP 236361

Dr. Arthur F. Rente
Diretor Técnico
CRM/SP 176.752

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO Nº 0009/2021

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR PARA O COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E DEMAIS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAÕA CAETANO DO SUL, PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

CONTRATADA: SOBERANA SERVIÇOS DE REFEIÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Por este instrumento contratual, as partes, de um lado a **FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, inscrito no CNPJ-MF nº 57.571.275/0014-17, estabelecido à Rua do Níquel, n.º 251, Bairro Prosperidade, São Caetano do Sul/SP, neste ato representado por sua Diretora Geral, **STEFÂNIA WLUDARSKI**, doravante denominado apenas **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **SOBERANA SERVIÇOS DE REFEIÇÃO E COMÉRCIO LTDA,** com sede a Rua Coronel Irineu de Castro, 43, Sala 1004, Jardim Anália Franco, São Paulo, SP, CEP 03333-050 inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 17.233.154/0001-26, representada por **EDUARDO WAGNER COSTA PEDROZA**, portador do RG/UF nº 30.039.899-2 SSP/SP e do

CPF/MF nº 213.472.368-80, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº 0009/2021, tem como justo e acordado o que segue:

– **Cláusula Primeira** – Fica aditado o presente contrato, com a finalidade de ampliar o objeto, passando a contemplar a prestação de serviço de nutrição e alimentação para o Hospital de Campanha – COVID-19, situado na Rua Espírito Santo nº 277, conforme proposta apresentada e nas mesmas condições acordadas incialmente através do acordo firmado. A ampliação em questão será a partir do dia 19 de março de 2021.

– **Cláusula Segunda** – A ampliação do objeto deste contrato terá um impacto orçamentário de R$ 143.468,00 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais). Desta forma o valor mensal estimado será de R$ 662.935,33 (seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), totalizando o montante do período de R$ 1.988.805,99 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinco reais e noventa e nove centavos).

– **Cláusula Terceira–** Pelo principio da economia processual, neste mesmo ato, fica aditado o presente Contrato de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação Hospitalar para o Complexo Hospitalar Municipal e Unidades de Saúde de São Caetano do Sul, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 07 de abril de 2021 até 05 de julho de 2021, com ratificação da Diretoria Geral.

- **Cláusula Quarta -** A CONTRATANTE compromete-se em pagar o preço irreajustável constante da proposta da CONTRATADA, desde que não ocorram atrasos e/ou paralisação dos repasses pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul para CONTRATANTE, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão nº 088/2019;

di THIENE

- Cláusula Quinta - No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando não decorram de atrasos e ou paralisação dos repasses pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul para a CONTRATANTE, em consonância com o dispositivo nas cláusulas terceira e quarta deste aditivo;

- Cláusula Sexta – Ficam mantidas as demais condições contratuais, não conflitantes com a alteração ora estabelecida;

E por estarem ajustadas, as partes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São Caetano do Sul, 16 de março de 2021.

FUABC – COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
STEFÂNIA WLUDARSKI

SOBERANA SERVIÇOS DE REFEIÇÃO E COMÉRCIO LTDA

EDUARDO WAGNER COSTA PEDROZA

Ana Maria Mattos Gagliardo Marchi
Coordenadora Administrativa
Fundação do ABC - CHM-SCS

Testemunhas:

Renata Garcia Fuentes Spadaccio
37.506.681-0

01843.827-8